



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.065
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.134 DE 08/10/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 168.388,56** (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários - 300.095 – F.1.600	85.138,56
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários - 300.097 – F.1.600	71.250,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ - 300.097 – F.1.600	12.000,00
			168.388,56

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(173) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	70.000,00
			70.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.01	0011		
10.122.0011.1007		AQUIS. VEICULOS	
(168) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	70.000,00
			70.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 168.388,56** (cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.14.00 (120) - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	85.138,56
1713.50.1.1.18.00 (132) - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EMULTI	83.250,00
	168.388,56

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de outubro de 2024.

~~Marcelo de Souza Pécchio~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM